

Nº 06 - 16 A 31 MARÇO 1999

PÁG. 01

AL - EDITADO PELO DECOM - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

R EXECUTIVO



Prefeitura de Sousa
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.733/99.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LOJA MAÇÔNICA "LINDOLFO PIRES", E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

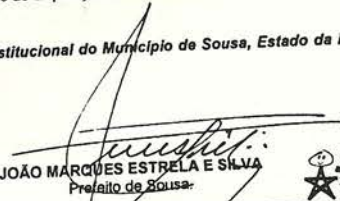
Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Loja Maçônica "Lindolfo Pires", nº 1894, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba, federada ao Grande Oriente do Brasil.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal, poderão ser repassados a referida Loja Maçônica, recursos financeiros através de subvenções ou convênios, com intuito de ajudá-la na execução e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 19 de março de 1999.


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
Prefeito de Sousa

